



VEREADOR  
**BRUNO  
PACHECO**

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Elísio Sgrott**  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba  
Município de Imbituba/SC

**5471 2022**

**PROJETO DE LEI Nº /2022**

**BRUNO PACHECO DA COSTA e IRENI JOSÉ OURIQUES**, Vereadores do PSB – Partido Socialista Brasileiro, com assento nesta Casa Legislativa, fundamentados na Legislação em vigor, vem no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência apresentar para tramitação, o presente Projeto de Lei que institui no âmbito do Município de Imbituba, a “Semana Municipal de Conscientização da Importância da Saúde Bucal”, a ser realizada na semana do dia 25 de outubro, dia este em que é comemorado o Dia Nacional da Saúde Bucal.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2022.

**BRUNO PACHECO DA COSTA**

**Vereador**

**IRENI JOSÉ OURIQUES**  
**Vereadora PSB**



**BRUNO PACHECO DA COSTA e IRENI JOSÉ OURIQUES**, Vereadores do PSB, com assento nesta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente, no uso de suas atribuições legais, à presença de Vossa Excelência propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI Nº 5471-2022**

*Institui no município de Imbituba, a “Semana Municipal de Conscientização da Importância da Saúde Bucal”, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Imbituba, a “Semana Municipal de Conscientização da Importância da Saúde Bucal”, a ser realizada na semana do dia 25 de outubro, dia este em que é comemorado o Dia Nacional da Saúde Bucal.

**Art. 2º.** São objetivos da Semana Municipal de Conscientização da Importância da Saúde Bucal no município:

- I - debater assuntos relacionados com a importância da Saúde Bucal;
- II - promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes, sociedade em geral;
- III - abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde, apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a Saúde Bucal; e
- IV - fomentar o debate e palestras visando conscientizar toda a sociedade sobre a importância da prevenção, das formas de tratamento, sintomas e consequências para a população, promovendo a melhoria de qualidade de vida das pessoas acometidas pela falta dos cuidados necessários com a Saúde Bucal.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto Municipal, no que couber.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor após sua publicação.



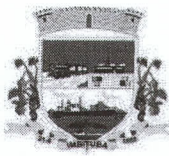
VEREADOR  
**BRUNO  
PACHECO**

Imbituba, 12 de julho de 2022.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Bruno Pacheco da Costa**  
**Vereador Propositor - PSB**

**Ireni José Ouriques**  
**Vereadora Proponente - PSB**



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Imbituba, 13 de julho de 2022.

Senhores Vereadores,

Submetemos à consideração dos nobres Vereadores, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a “*Semana Municipal de Conscientização da Importância da Saúde Bucal*”.

A presente proposição tem o intuito de auxiliar na minimização de umdos mais graves problemas que afligem a população, independentemente da classe social a que pertença, que são aquelas moléstias oriundas de uma má higienização bucal.

Dos problemas que comprometem a saúde bucal, a cárie é o mais comum de todos. Levantamentos epidemiológicos já comprovaram que este é o mal de maior incidência entre crianças de países latino-americanos e o grande responsável pela dor, pelo desconforto, pelo mau hálito, pela perda de dentes, pelos abscessos e pelos focosdentários.

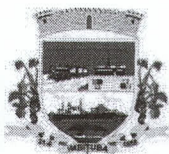
Além da cárie, existem outros problemas como a doença periodontal, a gengivite, o tártaro, as más oclusões (irregularidades dos dentes) e os problemas de ordemestética.

Todos esses problemas constituem um forte adversário para o serhumano, pois reduzem sua resistência orgânica e causam problemas nas articulações e outras complicações.

A melhor forma de o cidadão evitar tais complicações é visitar regularmente seu dentista. Além de verificar a higienização bucal, ele pode realizar o tratamento necessário melhorando o quadro preventivo através de uma limpeza adequadae da aplicação do flúor.

De acordo com o artigo 6º da Constituição Federal, o direito a Saúde está definido como garantia social, portanto a população deve ter o acesso garantido à prestação pública de serviços de saúde:

*“Artigo 6º - São direitos sociais e a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”*



Nesse mesmo toar, reza o art. 196 da Carta Maior:

*“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

Por todo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente projeto, a fim de propiciar uma maior conscientização da população sobre a importância de uma boa higiene bucal.

**BRUNO PACHECO DA COSTA**

**Vereador**

**IRENI JOSÉ OURIQUES**

**Vereadora PSB**